



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

DECRETO

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATOS DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 3

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 3

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 4

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 4

DECRETO

DECRETO nº 130/2021 - GAB, 30 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA. O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;

V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI - Medida Geral de Avaliação: valor baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VII - Nível de Serviço Comparado - medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.

IX - Custos: sacrifício de recurso decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII - promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos

ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:

I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e *Compliance* - CGov; e

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e *Compliance* - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Secretário de Educação;

II - Secretário de Administração e Finanças;

III - Controlador Geral do Município;

IV - Chefe de Recursos Humanos;

V - Secretário de Saúde;

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.

§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;

V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e

VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos

públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades. VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;

IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;

X - monitorar os projetos prioritários do Poder;

XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;

III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;

V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e

VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:

a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e

b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e

V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:

I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;

II - Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e

III - Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e

documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso às suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – CGov.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os decretos anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 30 de agosto de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 049/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA OBJETO: Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 079/2020 – proc. adm. inicial 067/2020 – referente a locação de imóvel situado na Rua Rio Branco, nº 43, Trizidela, Alto Alegre do Pindaré-MA, para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que fica prorrogado pelo período de 01/04/2021 até 30/06/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900.08122.0106.2054.0000.3.3.90.36.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE; JOSÉ RONALDO ARAÚJO BARROS, pela CONTRATADA Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza. Assessor Jurídico OAB/MA 16.765.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 077/2021 – Secretaria Municipal de Administração. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 14 de setembro de 2021, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, visando a Contratação de Oficina Mecânica para a prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 25 de agosto de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 215/2021 – Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu

Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 14 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Itens. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente da Atenção Básica para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, a sessão pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Francival Veloso Fernandes-Pregoeiro Oficial da CPL/PMAAP.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 190/2021 - Sec. Municipal de Educação – Pregão Presencial SRP nº. 014/2021/CPL/PMAAP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário

e eletrodomésticos com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré - MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 014/2021/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 27/08/2021, em favor das empresas F. D. DE CERQUEIRA - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.568.562/0001-48, com sede na Rodovia BR 222, Km 49, nº 22, Bairro Acampamento, CEP: 65.390-000, Santa Luzia – MA, vencedora do Lote 01, totalizando o valor de R\$ 2.375.395,00 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais), J MARINHO CORDEIRO EIRELI CERQUEIRA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7 Rua Estrada de Viana, Nº 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04, Centro - Vitória do Mearim/MA – CEP: 65350-000, vencedora do Lote 02, totalizando o valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais) e a empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA – CNPJ nº 38.179.851/0001-16, com sede na Rua Jose Merhy, Nº 1266, Bairro: Boa Vista, Curitiba /PR, CEP: 82.560-440 no valor de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), **produza seus efeitos jurídicos.** Alto Alegre do Pindaré, 30 de agosto de 2021. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.973.504/0001-07, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 10.024/2019 de 20/09/2019, nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, residente e domiciliado na nesta Cidade, e de outro lado a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 28.973.504/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 1054, bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP nº 64.019-230, e-mail distribuidorameracosul1@gmail.com e telefone de contato (86) 98815 9758 neste ato denominado CONTRATADO, representado por FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, portador do RG nº 3.008.371 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 044.665.523-63 e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, Processo nº 085/2021, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 026/2021; enquanto o objeto MEDIATO será o Registro de Preço tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 2.1. Empresa vencedora: Empresa: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 28.973.504/0001-07, Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 1054, bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP nº 64.019-230 Telefone: (86) 98815 9758 E-mail: distribuidorameracosul1@gmail.com, LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA, Itens: 01 ao 184., LOTE 03 – INSUMOS ODONTOLÓGIA, Itens: 01 ao 172.

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços

LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. MARCA: SAMTEC	AMPOLA	14.400	R\$ 0,46	R\$ 3.024,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML. MARCA: FRESENIUS.	FRASCO	2.880	R\$ 3,64	R\$ 10.483,20
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DIÂMETRO: 13 X 4,5. MARCA: MEDLINE.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DIÂMETRO: 25 X 0,7. MARCA: MEDLINE.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DIÂMETRO: 25 X 0,8. MARCA: MEDLINE.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DIÂMETRO: 30 X 0,8. MARCA: MEDLINE.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00

SEGUNDA- FEIRA • 30 DE AGOSTO DE 2021 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

7	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DIÂMETRO: 40 X 1,2. MARCA: MEDLINE.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
8	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL Nº 25 G. MARCA: PROCARE.	UNIDADE	1.800	R\$ 4,51	R\$ 8.118,00
9	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL Nº 26 G. MARCA: PROCARE.	UNIDADE	600	R\$ 12,71	R\$ 7.626,00
10	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL Nº 27 G. MARCA: PROCARE.	UNIDADE	600	R\$ 15,56	R\$ 9.336,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO LT MARCA: ASFER.	FRASCO	2.500	R\$ 9,66	R\$ 24.150,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G. MARCA: NATHALY.	UNIDADE	500	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM. MARCA: POLAR FIX.	UNIDADE	1.720	R\$ 0,47	R\$ 808,40
14	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM. MARCA: POLAR FIX.	UNIDADE	1.720	R\$ 0,71	R\$ 1.221,20
15	ATADURA DE CREPOM 10 CM. MARCA: MDA.	ROLO	8.640	R\$ 0,51	R\$ 4.406,40
16	ATADURA DE CREPOM 15 CM. MARCA: MDA.	ROLO	8.000	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
17	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM. MARCA: ORTOFEN.	ROLO	960	R\$ 2,02	R\$ 1.939,20
18	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM. MARCA: ORTOFEN.	ROLO	1.440	R\$ 2,32	R\$ 3.340,80
19	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA. MARCA: STERILANCE.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
20	BOBINA PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 M. MARCA: BIONET.	UNIDADE	70	R\$ 40,68	R\$ 2.847,60
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA 400 G COM PLACA INTEGRADA – BCPM 003. MARCA: VITAL MEDICAL.	UNIDADE	500	R\$ 12,71	R\$ 6.355,00
22	BOLSA PARA URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI – REFLUXO 2.000 ML. MARCA: DESCARPACK.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
23	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA DE GAZE COM CADARÇO NÃO ESTÉRIL 4 CAMADAS PACOTE. MARCA: AMÉRICA.	UNIDADE	720	R\$ 66,10	R\$ 47.592,00
24	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 14. MARCA: POLYMED.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
25	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 16. MARCA: POLYMED.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
26	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 18. MARCA: POLYMED.	UNIDADE	10.800	R\$ 0,93	R\$ 10.044,00
27	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20. MARCA: POLYMED.	UNIDADE	12.500	R\$ 1,03	R\$ 12.875,00
28	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 22. MARCA: POLYMED.	UNIDADE	18.000	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00
29	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 24. MARCA: POLYMED.	UNIDADE	18.000	R\$ 1,03	R\$ 18.540,00
30	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO. MARCA: MEDSONDA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
31	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL. MARCA: MEDSONDA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
32	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL. MARCA: FOYOMED.	UNIDADE	17.000	R\$ 0,46	R\$ 7.820,00
33	COLETOR PERFUROCORTANTES 3 L. MARCA: DESCARBOX.	UNIDADE	480	R\$ 8,39	R\$ 4.027,20
34	COLETOR PERFUROCORTANTES 7 L. MARCA: DESCARPACK.	UNIDADE	500	R\$ 24,58	R\$ 12.290,00
35	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL 8 CAMADAS 5 DOBRAS 09 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA PACOTE. MARCA: POLAR FIX.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
36	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5 CM X 7,5 CM 11 FIOS. PACOTE. MARCA: AMERICA.	UNIDADE	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
37	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO. MARCA: FORTSAN.	LITROS	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
38	DRENO DE TÓRAX Nº 26. MARCA: GC MEDICA.	UNIDADE	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
39	DRENO DE TÓRAX Nº 28. MARCA: GC MEDICA.	UNIDADE	36	R\$ 10,95	R\$ 394,20
40	DRENO DE TÓRAX Nº 32. MARCA: GC MEDICA.	UNIDADE	30	R\$ 10,93	R\$ 327,90
41	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO DESCARTÁVEL. MARCA: SOLIDOR.	UNIDADE	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
42	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. MARCA: SAFER.	UNIDADE	200	R\$ 1,68	R\$336,00

43	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE USO ÚNICO (EQUIPO MACROGOTAS). MARCA: GLOMED.	UNIDADE	60.000	R\$ 1,10	R\$ 66.000,00
44	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL. MARCA: LAMEDID.	UNIDADE	700	R\$ 4,59	R\$ 3.213,00
45	ESCOVA COM ESPONJA 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. MARCA: RIOQUÍMICA.	UNIDADE	4.500	R\$ 2,68	R\$ 12.060,00
46	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO ADULTO. MARCA: INCOTERM	UNIDADE	150	R\$ 104,93	R\$ 15.739,50
47	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL. MARCA: INCOTERM	UNIDADE	50	R\$ 104,93	R\$ 5.246,50
48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. MARCA: CREMER.	UNIDADE	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
49	ESPARADRAPO MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M. MARCA: CRAL.	UNIDADE	2.150	R\$ 4,41	R\$ 9.481,50
50	ESPECÚLO VAGINAL TAMANHO: G. MARCA: CRAL.	UNIDADE	250	R\$ 1,27	R\$ 317,50
51	ESPECÚLO VAGINAL TAMANHO: M. MARCA: CRAL.	UNIDADE	300	R\$ 1,27	R\$ 381,50
52	ESPECÚLO VAGINAL TAMANHO: P. MARCA: CRAL.	UNIDADE	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
53	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL. MARCA: UNDIS MEDICAL.	UNIDADE	200	R\$ 20,71	R\$ 4.142,00
54	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO CIL 3,5 CM Nº 0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.545	R\$ 7,36	R\$ 11.371,60
55	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO CIL 3,5 CM Nº 1. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.488	R\$ 7,36	R\$ 10.951,68
56	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO CIL 3,5 CM Nº 2.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.540	R\$ 7,36	R\$ 11.334,40
57	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO CIL 3,5 CM Nº 3.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.320	R\$ 7,36	R\$ 9.715,20
58	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO CIL 3,5 CM Nº 4.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.320	R\$ 7,36	R\$ 9.715,20
59	FIO AGULHADO NYLON AGULHA 30 MM Nº 0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
60	FIO AGULHADO NYLON AGULHA 30 MM Nº 1. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
61	FIO AGULHADO NYLON AGULHA 30 MM Nº 2.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
62	FIO AGULHADO NYLON AGULHA 30 MM Nº 3.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	4.500	R\$ 1,76	R\$ 7.920,00
63	FIO AGULHADO NYLON AGULHA 30 MM Nº 4.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
64	FIO AGULHADO NYLON AGULHA 30 MM Nº 5.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
65	FIO CATGUT CROMADO CIL 4,0 CM Nº 0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
66	FIO CATGUT CROMADO CIL 4,0 CM Nº 1.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
67	FIO CATGUT CROMADO CIL 4,0 CM Nº 2.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
68	FIO CATGUT CROMADO CIL 4,0 CM Nº 3.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
69	FIO CATGUT CROMADO CIL 4,0 CM Nº 4.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
70	FIO CATGUT SIMPLES CIL 3,0 CM Nº 0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
71	FIO CATGUT SIMPLES CIL 3,0 CM Nº 1.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.008	R\$ 4,80	R\$ 4.838,40
72	FIO CATGUT SIMPLES CIL 3,0 CM Nº 2.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.872	R\$ 4,80	R\$ 8.985,60
73	FIO CATGUT SIMPLES CIL 3,0 CM Nº 3.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
74	FIO CATGUT SIMPLES CIL 3,0 CM Nº 4.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	720	R\$ 4,80	R\$ 3.456,00
75	FIO DE ALGODÃO AGULHA 30 MM Nº 0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.248	R\$ 1,93	R\$ 2.408,64
76	FIO DE ALGODÃO AGULHA 30 MM Nº 2.0. MARCA: SHALON.	UNIDADE	1.292	R\$ 1,93	R\$ 2.493,56
77	FIO DE ALGODÃO SEM AGULHA 15 X 45 CM Nº 2.0. MARCA: TECHNOFIO.	UNIDADE	1.620	R\$ 1,83	R\$ 2.964,60
78	FIO POLIPROPILENO CIL 3,0 CM Nº 0. MARCA: TECHNOFIO	UNIDADE	1.200	R\$ 2,58	R\$ 3.096,00
79	FIO POLIPROPILENO CIL 3,0 CM Nº 1. MARCA: TECHNOFIO	UNIDADE	1.008	R\$ 2,58	R\$ 2.600,64
80	FIO POLIPROPILENO CIL 3,0 CM Nº 2.0. MARCA: TECHNOFIO	UNIDADE	1.008	R\$ 2,58	R\$ 2.600,64
81	FIO POLIPROPILENO CIL 3,0 CM Nº 3.0. MARCA: TECHNOFIO	UNIDADE	1.580	R\$ 2,58	R\$ 4.076,40

SEGUNDA- FEIRA • 30 DE AGOSTO DE 2021 • ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

82	FIO SEDA CIL 2,0 CM Nº 0. MARCA: SHALON	UNIDADE	2.064	R\$ 1,98	R\$ 4.086,72
83	FIO SEDA CIL 2,0 CM Nº 1.0. MARCA: SHALON	UNIDADE	1.100	R\$ 1,98	R\$ 2.178,00
84	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. MARCA: CRAL	UNIDADE	1.800	R\$ 4,14	R\$ 7.452,00
85	FIXADOR PARA RAIOS – X AUTOMÁTICO. MARCA: IBF	UNIDADE	50	R\$ 330,51	R\$ 16.525,50
86	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO: G. MARCA: NATHY	UNIDADE	2.580	R\$ 2,00	R\$ 5.160,00
87	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO: M. MARCA: NATHY	UNIDADE	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
88	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO: XG. MARCA: NATHY	UNIDADE	2.580	R\$ 2,00	R\$ 5.160,0
89	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML. MARCA: BIODASE	UNIDADE	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
90	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSON 5 LTS. MARCA: FORTSAN	UNIDADE	48	R\$ 31,73	R\$ 1.523,04
91	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 L. MARCA: RIOQUIMICA	UNIDADE	250	R\$ 18,64	R\$ 4.660,00
92	INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMP (EQUIPO MULTIVIA). MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
93	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% 1 LITRO. MARCA: VIC PHARMA	UNIDADE	250	R\$ 26,51	R\$ 6.627,50
94	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4 FRX 13 CM. MARCA: BIOMED	UNIDADE	50	R\$ 423,73	R\$ 21.186,50
95	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FRX 20 CM. MARCA: BIOMED	UNIDADE	30	R\$ 631,59	R\$ 18.947,70
96	KIT OBSTÉTRICO CROMADO Nº 0. MARCA: SHALON	UNIDADE	1.400	R\$ 13,02	R\$ 18.228,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. MARCA: STERILANCE.	UNIDADE	18.568	R\$ 0,31	R\$ 5.756,08
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. MARCA: STERILANCE.	UNIDADE	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
99	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 0,90 M MARCA: PRODESC.	UNIDADE	7.200	R\$ 3,64	R\$ 26.208,00
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0. MARCA: MADEITEX.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,29	R\$ 10.992,00
101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5. MARCA: MADEITEX	UNIDADE	6.903	R\$ 2,29	R\$ 15.807,87
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 . MARCA: MADEITEX	UNIDADE	7.800	R\$ 2,29	R\$ 17.862,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO: G. MARCA: NOBRE	UNIDADE	60.000	R\$ 0,88	R\$ 52.800,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO: M. MARCA: NOBRE	UNIDADE	280.006	R\$ 0,88	R\$ 246.405,28
105	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO: P. MARCA: NOBRE	UNIDADE	100.000	R\$ 0,88	R\$ 88.000,00
106	MANTA ALUMINIZADA DE EMERGÊNCIA 210 X 140 CM EM POLIPROPILENO. MARCA: PROMEDIX	UNIDADE	30	R\$ 10,39	R\$ 311,70
107	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MARCA: KESTAL	UNIDADE	50.000	R\$ 1,08	R\$ 54.000,00
108	MÁSCARA N 95 COM RESPIRADOR. MARCA: NUOMIGAO	UNIDADE	5.000	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
109	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA AUTOMÁTICO. MARCA: ON CALL PLUS	UNIDADE	50	R\$ 59,32	R\$ 2.966,00
110	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. MARCA: MULTILASER	UNIDADE	20	R\$ 161,01	R\$ 3.220,20
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICA TAMANHO: 150 MM X 100 M. MARCA: POLAR FIX	UNIDADE	36	R\$ 69,95	R\$ 2.518,20
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICA TAMANHO: 200 MM X 100 M. MARCA: ESTERILCARE	UNIDADE	30	R\$ 108,69	R\$ 3.260,70
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICA TAMANHO: 300 MM X 100 M. MARCA: ESTERILCARE	UNIDADE	48	R\$ 163,03	R\$ 7.825,44
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICA TAMANHO: 400 MM X 100 M. MARCA: ESTERILCARE	UNIDADE	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
115	FILME PARA RAIOS – X TAMANHO: 24 X 30. MARCA: IBF	UNIDADE	30.000	R\$ 2,46	R\$ 73.800,00
116	PELÍCULA PARA RAIOS – X TAMANHO: 30 X 40 MARCA: IBF	UNIDADE	7.500	R\$ 4,34	R\$ 32.550,00
117	PELÍCULA PARA RAIOS – X TAMANHO: 35 X 35 MARCA: FUJIFILM	UNIDADE	7.000	R\$ 4,42	R\$ 30.940,00
118	PELÍCULA PARA RAIOS – X TAMANHO: 35 X 43 MARCA: IBF	UNIDADE	7.000	R\$ 5,29	R\$ 37.030,00
119	PRO – PÉ DESCARTÁVEL MARCA: PRODESC	UNIDADE	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00

120	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO MARCA: MIKATOS	UNIDADE	12	R\$ 209,37	R\$ 2.512,44
121	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL MARCA: MIKATOS	UNIDADE	12	R\$ 209,37	R\$ 2.512,44
122	REVELADOR PARA RAO – X AUTOMÁTICO MARCA: IBF	UNIDADE	50	R\$ 498,31	R\$ 24.915,50
123	SACO PARA CADÁVER TAMANHO: G MARCA: NEW COMERCIO	UNIDADE	80	R\$ 84,75	R\$ 6.780,00
124	SACO PARA CADÁVER TAMANHO: M MARCA: NEW COMERCIO	UNIDADE	50	R\$ 51,69	R\$ 2.584,50
125	SACO PARA CADÁVER TAMANHO: P MARCA: NEW COMERCIO	UNIDADE	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
126	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 MARCA: CRAL	UNIDADE	3.800	R\$ 0,27	R\$ 1.026,00
127	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 MARCA: WILTEX	UNIDADE	13.960	R\$ 0,27	R\$ 3.769,20
128	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 MARCA: WILTEX	UNIDADE	49.000	R\$ 0,27	R\$ 13.230,00
129	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 MARCA: WILTEX	UNIDADE	29.000	R\$ 0,27	R\$ 7.830,00
130	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 MARCA: WILTEX	UNIDADE	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
131	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO MARCA: BIOTRON	UNIDADE	9	R\$ 214,19	R\$ 1.927,71
132	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DIÂMETRO: 10 ML MARCA: SR	UNIDADE	60.000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
133	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DIÂMETRO: 20 ML MARCA: SR	UNIDADE	50.000	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00
134	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DIÂMETRO: 3 ML MARCA: SR	UNIDADE	93.000	R\$ 0,29	R\$ 26.970,00
135	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DIÂMETRO: 5 ML MARCA: SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
136	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTIAL / PLEURAL 100 ML MARCA: CPL MEDICAL	UNIDADE	90	R\$ 20,27	R\$ 1.824,30
137	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO 10% 1 LITRO MARCA: QEEL	UNIDADE	150	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 MARCA: CPL MEDICAL	UNIDADE	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 MARCA: CPL MEDICAL	UNIDADE	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
140	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 MARCA: CPL MEDICAL	UNIDADE	250	R\$ 0,76	R\$ 190,00
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 MARCA: CPL MEDICAL	UNIDADE	240	R\$ 0,76	R\$ 182,40
142	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONE ESTÉRIL DUAS VIAS Nº 08 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	240	R\$ 4,15	R\$ 996,00
143	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONE ESTÉRIL DUAS VIAS Nº 12 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	960	R\$ 3,85	R\$ 3.696,00
144	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONE ESTÉRIL DUAS VIAS Nº 14 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	720	R\$ 3,93	R\$ 2.829,60
145	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONE ESTÉRIL DUAS VIAS Nº 16 MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	720	R\$ 4,34	R\$ 3.124,80
146	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONE ESTÉRIL DUAS VIAS Nº 18 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	800	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
147	SONDA DE FOLEY LÁTEX SILICONE ESTÉRIL DUAS VIAS Nº 20 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	720	R\$ 4,24	R\$ 3.052,080
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	900	R\$ 0,59	R\$ 531,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	1.668	R\$ 1,44	R\$ 2.401,92
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	1.940	R\$ 1,44	R\$ 2.793,60
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00

157	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
158	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
159	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
160	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	800	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
161	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 MARCA: FOYOMED	UNIDADE	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
162	TELA EM POLIPROPILENO PARA HÉRNIA 30,5 X 30,5 CM MARCA: VENKURI	UNIDADE	100	R\$ 150,85	R\$ 15.085,00
163	TERMÔMETRO CLÍNICO MARCA: MULTILASER	UNIDADE	120	R\$ 142,61	R\$ 17.113,20
164	TIRAS PARA TESTE (PARA MEDIDOR DE GLICEMIA) MARCA: ON CALL PLU	UNIDADE	2.200	R\$ 50,32	R\$ 130.504,00
165	TOUCA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL MARCA: PROTDESC	PACOTE	250.000	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00
166	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
167	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	40	R\$ 4,98	R\$ 199,20
168	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MARCA: CIRUTI	UNIDADE	40	R\$ 4,24	R\$ 169,20
169	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	40	R\$ 4,98	R\$ 199,20
170	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
171	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
172	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
173	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
174	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5 MARCA: TOP MED	UNIDADE	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
175	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,0 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
176	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3,5 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
177	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4,0 MARCA: WELL LEAD	UNIDADE	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
178	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3 MM MARCA: ROMED	UNIDADE	100	R\$ 117,83	R\$ 11.783,00
179	TESTE UREASE PARA H.PYLORI COM 50 MARCA: RENILAB	UNIDADE	50	R\$ 132,93	R\$ 6.746,50
180	KIT COM SEIS CÂNULAS DE GUEDEL: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM). FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARRENDODADAS PARA IMPEDIR A MORDEDURA DA LINGUA E PROTEÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. MARCA: PROTEC	KIT	12	R\$ 61,02	R\$ 732,24
181	PINÇA BIPOLAR HEMOSTÁTICA CURVA 20 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO MARCA: ABC	UNIDADE	6	R\$ 144,76	R\$ 868,56
182	KIT C CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN CONTENDO: 1. DUPLO CATETER LUMEN 8 FR X 20 CM COM BÁRIO (PERMITE A COLOCAÇÃO DE VISIBILIDADE) 1 METAL GUIA 0,32 POLEGADAS NA PONTA "J" (PONTA FLEXÍVEL) 1 GRAMPO PARA FIXAR O CATETER (BORBOLETA) 1 TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE ENSAIO INTRODUTOR DE PAREDE FINA DE 1 AGULHA, 18GA X 6,35 CM, 1 BRAÇADEIRA PARA CONTROLE DE FLUXO 1 DILATADOR MARCA: BIOMED	KIT	48	R\$ 164,49	R\$ 7.895,52
183	SONDA DE GASTROSTOMIA 24 FR X 67 MM COM CONECTOR EM Y, PRODUTO EM 100% SILICONE, COM BALÃO INTERNO; CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM; POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM; POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE; DEVE DISPOR DE MARCA DE REFÊNCIA MARCA: MEDTRONIC	UNIDADE	24	R\$ 677,97	R\$ 16.271,28

184	TELA SLING TIPO L, KIT PARA PERINEOPLASTIA. COMPRIMENTO: 45CM, LARGURA:1,2CM, PERFIL: 0,65MM, POROSIDADE: CERCA DE 1102UM MARCA: SULMEDICAL	KIT	72	R\$ 2.262,70	R\$ 162.914,40
				VALOR TOTAL	R\$ 2.105.000,00

LOTE 03 – INSUMOS ODONTOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATMAT 410560 - APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAEXTRA FINA MARCA: KG SORENSE	PACOTE	340	R\$ 15,54	R\$ 5.283,60
2	CATMAT 391133 - ADESIVO DENTAL - ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER MARCA: DENTSPLY	UNIDADE	130	R\$ 139,51	R\$ 18.136,30
3	CATMAT 56677 - VARETA DE VIDRO - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DE CRISTAL ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS MARCA APROVADA NOVA DFL. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COTAR VALOR DA CAIXA MARCA: DFL	PACOTE	300	R\$ 109,32	R\$ 32.796,00
4	CATMAT 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 30MG/ML - COM FENILEFRINA 0,04MG/ML TUBETE CARPULE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES CARPULE DE 1,8ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA: DFL	UNIDADE	600	R\$ 113,97	R\$ 68.382,00
5	CATMAT 135046 - SOLUCAO CONTROLE - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL - ESTOJO EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL COM 1 FRASCO-AMPOLA DE 20ML MARCA: CRISTALIA	PACOTE	150	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00
6	CATMAT 442145 - AGULHA ODONTOLÓGICA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE MARCA: PROCARE	CAIXA	300	R\$ 43,62	R\$ 13.086,00
7	CATMAT 442144 - AGULHA ODONTOLÓGICA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE MARCA: PROCARE	UNIDADE	25000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
8	CATMAT 28886 - CAIXA REGISTRADORA , CAIXA REGISTRADORA NOME - ANTISSEPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 2 LITROS. MARCA: RIOQUIMICA	UNIDADE	50	R\$ 50,19	R\$ 2.509,50
9	CATMAT 438080 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO MARCA: MAQUIRA	KIT	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20
10	CATMAT 466093 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABRIDOR DE BOCA MODELO MOLT ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL TAMANHO INFANTIL - AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ABRIDOR DE BOCA, MODELO MOLT, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL MARCA: MAQUIRA	KIT	10	R\$ 7,92	R\$ 79,20

11	CATMAT 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - ÁGUA DESTILADA ÁGUA DESTILADA DE USO PROFISSIONAL, PARA AUTOCLAVES, GALÃO DE 05 LITROS. MARCA: ASFER	UNIDADE	100	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
12	CATMAT 59676 - APARELHO DE TAPE - MATRIZ DE AÇO, FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, APRESENTADA EM BOBINA PODENDO SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, LARGURA 5 MM, ESPESSURA 0,05 MM. MARCA: MICRODENT	UNIDADE	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
13	CATMAT 59676 - APARELHO DE TAPE - MATRIZ DE AÇO, FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, APRESENTADA EM BOBINA PODENDO SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, LARGURA 7 MM, ESPESSURA 0,05 MM. MARCA: MICRODENT	UNIDADE	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
14	CATMAT 8982 - CALIBRE DE PONTA DE BROCA - BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MICRODENT	UNIDADE	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
15	CATMAT 8982 - CALIBRE DE PONTA DE BROCA - BROCA CARBIDE 21MM CA - BAIXA ROTAÇÃO - ESFÉRICA Nº 6 MARCA: MICRODENT	UNIDADE	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
16	CATMAT 402945 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011 MARCA: MICRODENT	UNIDADE	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
17	CATMAT 403371 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011 HL MARCA: MICRODENT	UNIDADE	70	R\$ 3,47	R\$ 242,90
18	CATMAT 402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012 MARCA: MICRODENT	UNIDADE	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
19	CATMAT 403372 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012 HL MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 4,95	R\$ 396,00
20	CATMAT 402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 MARCA: MICRODENT	UNIDADE	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
21	CATMAT 403373 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 HL MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 3,47	R\$ 277,60
22	CATMAT 402948 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015 MARCA: MICRODENT	UNIDADE	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
23	CATMAT 402948 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015 HL MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 2,97	R\$ 237,60
24	CATMAT 427327 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE GROSSO, 1016 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016 MARCA: MICRODENT	UNIDADE	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00

25	CATMAT 403374 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016 HL MARCA: AMERICAN BURS	UNIDADE	80	R\$ 2,18	R\$ 174,40
26	CATMAT 90743 - BROCA WIDIA - BROCAS CARBIDE ESFERICA NR 6 PARA AR ALTA ROTACAO COM HASTE LONGA MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 9,98	R\$ 798,40
27	CATMAT 90743 - BROCA WIDIA - BROCAS CARBIDE ESFERICA NR 8 PARA AR ALTA ROTACAO COM HASTE LONGA MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 9,98	R\$ 798,40
28	BROCA CARBIDE TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA T/OS CIRÚRGICA Nº 703 FORMATO CÔNICA DENTADA MARCA: AMERICAN BURS	UNIDADE	80	R\$ 12,45	R\$ 996,00
29	BROCA CARBIDE TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA T/OS CIRÚRGICA Nº 703 DE ALTA ROTAÇÃO FORMATO CÔNICA DENTADA MARCA: AMERICAN BURS	UNIDADE	80	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
30	BROCA CARBIDE TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA T/OS CIRÚRGICA Nº 702 FORMATO TRONCO-CÔNICA MARCA: AMERICAN BURS	UNIDADE	80	R\$ 12,45	R\$ 996,00
31	BROCA CARBIDE TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA T/OS CIRÚRGICA Nº 702 DE ALTA ROTAÇÃO FORMATO TRONCO-CÔNICA MARCA: AMERICAN BURS	UNIDADE	80	R\$ 12,38	R\$ 990,40
32	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 170 HASTE LONGA MARCA: JOTA	UNIDADE	80	R\$ 12,45	R\$ 996,00
33	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 170 ALTA ROTAÇÃO MARCA: JOTA	UNIDADE	80	R\$ 12,38	R\$ 990,40
34	CALIBRADOR - KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA - ROTAÇÃO 1112FF MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 95,83	R\$ 7.666,40
35	CALIBRADOR - KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA - ROTAÇÃO 3118FF MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 95,83	R\$ 7.666,40
36	CALIBRADOR - KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA - ROTAÇÃO 3168FF MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 95,83	R\$ 7.666,40
37	CALIBRADOR - KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA - ROTAÇÃO 1190FF MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 95,83	R\$ 7.666,40
38	CALIBRADOR - KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA - ROTAÇÃO 3195FF MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 95,83	R\$ 7.666,40
39	CALIBRADOR - KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA - ROTAÇÃO 2135FF MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 95,83	R\$ 7.666,40
40	CALIBRADOR - KIT PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS ULTRA FINO CONTENDO BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA - ROTAÇÃO 1093FF MARCA: MICRODENT	UNIDADE	80	R\$ 95,83	R\$ 7.666,40

41	CATMAT 268178 - BABADOR - BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADASPAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO MARCA: SS PLUS	PACOTE	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
42	CATMAT 439495 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5 CM GRAMATURA 40 G/M2 ADICIONAL 3 DOBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* HIPOALERGÊNICA ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5 CM,GRAMATURA 40 G/M2, ADICIONAL 3 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: KASMED	PACOTE	50000	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
43	CATMAT 135046 - SOLUCAO CONTROLE - ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUIR BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, E QUE NÃO ESCORRA DO LOCAL APLICADO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA CONDAC. MARCA: ALLPLAN	UNIDADE	750	R\$ 13,64	R\$ 10.230,00
44	CATMAT 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO CAIXA EXTERNA E BANDEJA PAPELÃO COURO CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SACOLA PARA REVESTIMENTO CAPACIDADE DE 3 LITROS MARCA: DESCARBOX	UNIDADE	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
45	CATMAT 150903 - ESPELHO - CURATIVO ALVÉOLAR, COM PRÓPOLIS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE EUGENOL - FRASCO 10GR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. MARCA: BIODINAMICA	UNIDADE	120	R\$ 23,56	R\$ 2.827,20
46	CATMAT 30384 - CAPA CORTE CABELO , ARTIGO DE HIGIENE PESSOAL NOME - CREME DENTAL-, TUBO PLASTICO, COM FLUOR MINIMO 1.450, EMBALAGEM INDUSTRIAL CONTENDO MARCA DE FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 36 MESES NO RECEBIMENTO, TUDO DE 90 G MARCA: COLGATE	UNIDADE	5000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
47	CATMAT 14583 - AMACIANTE DE ROUPA - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVOCLORETO DE N-ALQUILDIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECLDIMEITIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENOBIGUANIDA. DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE HOSPITALAR, NAS ÁREAS CRÍTICAS, SEMI-CRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS. APRESENTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO PARA POSTERIOR DILUIÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS, PARA AS CEPAS DESEUDOMONASAEERUGINOSA, SALMONELLACHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO DESTINADO AO USO HOSPITALAR NA ANVISA. DEVERÁ SER APRESENTADA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTANDO O USO PARA SUPERFÍCIES HOSPITALARES. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE 05 LITROS. MARCA: RENKO	UNIDADE	50	R\$ 227,15	R\$ 11.357,50
48	CATMAT 328077 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE MARCA: VICPHARMA	LITRO	300	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
49	CATMAT 150128 - HOMOGENEIZADOR - EUGENOL - FRASCO 20 ML MARCA: LYSANDA	UNIDADE	20	R\$ 9,53	R\$ 190,60

50	CATMATESCOVA ROBINSON RETA CA - PREVEN INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA CONTRA ÂNGULO. CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE MARCA: MICRODENT	UNIDADE	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
51	CATMAT 150439 - ESCOVA ABRASIVA - ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM CERDAS EXTRA-MACIAS, ARREDONDADAS, CABEÇA PEQUENA COM CANTOS ARREDONDADOS E CABO LONGO MARCA: HILLO	UNIDADE	8000	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
52	CATMAT 150903 - ESPELHO - REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, COMPOSTO POR ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO - COM NO MÍNIMO 500 ML, MARCA: CARESTREAM	UNIDADE	60	R\$ 14,21	R\$ 852,60
53	FILME RADIOGRÁFICO INTRA - ORAL PERIAPICAL 3X4CM . EMBALAGEM COM 150 UNIDADES MARCA: CARESTREAM	PACOTE	900	R\$ 251,86	R\$ 226.674,00
54	CARTÃO PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COR BRANCA, COM 02 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA: DALAS	PACOTE	10000	R\$ 11,28	R\$ 122.800,00
55	CATMAT 11142 - UNIDADE FITA MAGNÉTICA - FITA PARA AUTOCLAVE 1,9CMX30M, COMPOSTA DE PAPEL BRANCO CREPADO A BASE DE CELULOSE, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. MARCA: CIEX	UNIDADE	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
56	CATMATCATSER 20850 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUTURA - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, CURVATURA 1/2, PONTA EM R. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE. MARCA: SHALON	CAIXA	56	R\$ 117,24	R\$ 6.565,44
57	CATMAT 428102 - FLUORETO DE SÓDIO - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO MARCA: SS WHITE	UNIDADE	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
58	CATMAT 246635 - FIO DENTAL - FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO MARCA: BIANCO	UNIDADE	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
59	CATMAT 400193 - FIO DENTAL, FIBRA ESPECIAL, 25 M, PTFE MONO FILAMENTO - FIO DENTAL, MATERIAL FIBRA ESPECIAL, COMPRIMENTO 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PTFE MONO FILAMENTO MARCA: HILLO	UNIDADE	5000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
60	CATMAT 98868 - GESSO - COLUNA / PEDESTAL / CANTONEIRA , GESSO - COLUNA / PEDESTAL / CANTONEIRA NOME - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ EMBALAGEM COM 10G MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60
61	CATMATCIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE COM NO MÍNIMO 13G E 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM NO MÍNIMO 11G. O MATERIAL NÃO DEVE POSSUIR EUGENOL. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA HYDRO C DA DENTSPLY, OU HYDCALL DA TECNEW, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA: DENTSPLY	UNIDADE	100	R\$ 25,94	R\$ 2.594,00
62	CATMAT 150903 - ESPELHO - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A2 PÓ E LIQ KIT C/ FRASCO DE PÓ 10GR, E FRASCO LÍQUIDO ÁCIDO POLIACRÍLICO 8ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. MARCA: FGM	UNIDADE	60	R\$ 58,45	R\$ 3.507,60
63	CATMAT 150903 - ESPELHO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRADOR, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO MONOCOMPONENTE, COR ÚNICA, APRESENTAÇÃO SERINGA CONTENDO 2.5 GRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. MARCA: SS WHITE	UNIDADE	60	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40

64	CATMAT 439126 - LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA: STERILANCE	UNIDADE	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
65	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO COM 200 ML CONTENDO DOIS BICOS ADAPTADORES. DEVE SUPOSTAR AS ALTAS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES E ANTIOXIDANTES. MARCA: IODONTOSUL	UNIDADE	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
66	CATMAT 341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL MARCA: PROTDESC	UNIDADE	13000	R\$ 0,63	R\$ 8.190,00
67	CATMAT 401527 - ÓXIDO DE ZINCO - ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA MARCA: RIOQUIMICA	UNIDADE	20	R\$ 15,25	R\$ 305,00
68	CATMAT 5240 - TOALHA PAPEL - MAO - PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, DUAS DOBRAS, 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM X 20 CM, E NO MÁXIMO 23 CM X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS. MARCA: VIP PAPEIS	PACOTE	5000	R\$ 13,74	R\$ 68.700,00
69	CATMAT 406150 - CARBONO PARA ARTICULAR - CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA MARCA: PREVEN	UNIDADE	960	R\$ 2,97	R\$ 2.851,20
70	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	100	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
71	CATMAT 233497 - PEDRA - POMES - PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO MARCA: PREVEN	UNIDADE	40	R\$ 11,61	R\$ 464,40
72	CATMAT 405620 - REVELADOR RADIOLÓGICO - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL MARCA: CARESTREAM	FRASCO	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
73	CATMAT 151068 - FITA METÁLICA - FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ROLO COM 19MMX30M MARCA: CRAL	CAIXA	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
74	RESINA COMPOSTA COR A3 DENTINA - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA MARCA: 3M	UNIDADE	80	R\$ 77,61	R\$ 6.208,80
75	RESINA COMPOSTA COR A2 DENTINA RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA MARCA: 3M	UNIDADE	80	R\$ 46,44	R\$ 3.715,20
76	RESINA COMPOSTA COR A1 RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA MARCA: 3M	UNIDADE	70	R\$ 88,76	R\$ 6.213,20
77	RESINA COMPOSTA COR A2 - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA MARCA: 3M	UNIDADE	80	R\$ 88,76	R\$ 7.100,80
78	RESINA COMPOSTA COR A3 - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	120	R\$ 54,45	R\$ 6.534,00
79	RESINA COMPOSTA COR A3,5 - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	120	R\$ 54,45	R\$ 6.534,00
80	CATMAT 150906 - ALGODÃO INDUSTRIAL - 8094 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLETES EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA: SS PLUS	EMBALAGEM	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50

81	CATMATSOLUÇÃO HEMOSTÁTICA SEM EPINEFRINA - FRASCO COM 10 ML. DEVE SER INDICADO PARA USO TÓPICO E TER EM SUA COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALUMÍNIO E SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA. MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU BIODINÂMICA OU MAQUIRA OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	60	R\$ 21,91	R\$ 1.314,60
82	CATMAT 56677 - VARETA DE VIDRO - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADE. MARCA: SS PLUS	CAIXA	1000	R\$ 20,56	R\$ 20.560,00
83	CATMAT 68276 - POLIÉSTER, POLIÉSTER NOME - TIRAS DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADAS PARA CONFEÇÃO DE RESINAS. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: PREVEN	CAIXA	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00
84	CATMAT 1740 - TIRA DE CORTICA, TIRA DE CORTICA NOME - TIRA LIXA POLIÉSTER PARA POLIMENTO RESINA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MARCA: PREVEN	EMBALAGEM	450	R\$ 16,41	R\$ 7.384,50
85	CATMAT 2321 - TIRA PERFURADA DE AÇO, TIRA PERFURADA DE AÇO NOME - TIRA DE AÇO 6MM LIXA, PACOTE COM 12 UNIDADES. MARCA: DIAMATEC	PACOTE	150	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50
86	CATMAT 150957 - TAÇA - TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO MARCA: MICRODONT	UNIDADE	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
87	CATMAT 55441 - SACO DE PELE - TRICRESOL FORMALINA 10ML. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
88	CATMAT 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - OBTURADOR PROVISÓRIO OBTURADOR PROVISÓRIO PASTA BRANCA. EMBALAGEM COM 25G. MARCA: ALLPLAN	UNIDADE	200	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
89	CATMAT 403387 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701 MARCA: KAVO	UNIDADE	60	R\$ 11,95	R\$ 717,00
90	CATMAT 70459 - JOGO DE FERRAMENTA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO GELATINA LIOFILIZADA EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO SEM CONTRA INDICAÇÕES ABSORVÍVEL SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA CAIXA COM 10 MARCA: MAQUIRA	CAIXA	5	R\$ 62,92	R\$ 314,60
91	CATMAT 439704 - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 ML TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA TIPO AGULHA C/ AGULHA 21 G X 1 1/2" COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 21 G X 1 1/2', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
92	CATMAT 429358 - APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA PONTA RETA MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 8,10	R\$ 364,50
93	CATMAT 95699 - ESPACADOR RÍGIDO PARA LTS, ESPACADOR RÍGIDO PARA LTS NOME - AFASTADOR MINESOTA UTILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, PARA MANTER AS ABAS MUCOPERIOSTEAL LATERAL, BOCHECHA E LÍNGUA FORA DA ÁREA CIRÚRGICA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
94	CATMAT 413399 - ALVEOLÓTOMO - ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	60	R\$ 118,80	R\$ 7.128,00

95	CATMAT 76589 - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA , CAVADEIRA TIPO ALAVANCA NOME - ALAVANCA SELDIN RETA, INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. MARCA: ABC	UNIDADE	150	R\$ 20,73	R\$ 3.109,50
96	CATMAT 413385 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: ABC	UNIDADE	150	R\$ 24,82	R\$ 3.723,00
97	CATMAT 413384 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: ABC	UNIDADE	150	R\$ 46,21	R\$ 6.931,50
98	CATMAT 413383 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 304, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: MILLENIUM	UNIDADE	150	R\$ 30,38	R\$ 4.557,00
99	CATMAT 413380 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 36,18	R\$ 5.427,00
100	CATMAT 413379 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	150	R\$ 49,40	R\$ 7.410,00
101	CATMAT 71145 - BANDEJA DE AÇO - BANDEJA DE INOX LISA ODONTO. BANDEJA DE INOX LISA PARA ODONTOLOGIA. 22 X 12 X 1,5 CM, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. MARCA: FAMI	UNIDADE	150	R\$ 31,38	R\$ 4.707,00
102	CATMAT 419514 - BROQUEIRO - BROQUEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, MODELO ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 15 BROCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
103	CATMAT 150817 - CABO RODO / VASSOURA , CABO RODO / VASSOURA NOME - CABO PARA ESPELHO Nº 5, SEXTAVADO EM METAL CROMADO, LISO SEM RANHURAS, COM 13CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ABC	UNIDADE	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00
104	CATMAT 16764 - MAQUINA INDUSTRIAL DE RETIFICAR DENTE - ENGRENAGEM , MAQUINA INDUSTRIAL DE RETIFICAR DENTE - NOME - CABO DE BISTURI N. 3 MARCA: ABC	UNIDADE	35	R\$ 18,66	R\$ 653,10
105	CATMAT 413560 - CURETA - CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 85, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	75	R\$ 8,10	R\$ 607,50
106	CATMAT 439208 - CUBA USO HOSPITALAR - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 150 ML MARCA: ECONOX	UNIDADE	80	R\$ 42,08	R\$ 3.366,40
107	CATMAT 422654 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 4,92	R\$ 98,40
108	CATMAT 427571 - CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO MARCA: MILLENIUM	UNIDADE	45	R\$ 42,61	R\$ 1.917,45
109	CATMAT 427572 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO MARCA: MILLENIUM	UNIDADE	45	R\$ 43,42	R\$ 1.953,90
110	CATMAT 427576 - CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 11- 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 24,82	R\$ 1.116,90

111	CATMAT 427573 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 13-14, CABO OCO - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO MARCA: MILLENIUM	UNIDADE	45	R\$ 44,72	R\$ 2.012,40
112	CATMAT 427574 - CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 15-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO MARCA: ABC	UNIDADE	45	R\$ 13,89	R\$ 625,05
113	CATMAT 393140 - CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MACCALL, 19-20 - CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MACCALL, MODELO 19-20 MARCA: ABC	UNIDADE	45	R\$ 19,47	R\$ 876,15
114	CATMATESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SS WHITE	UNIDADE	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
115	CATMAT 427840 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	150	R\$ 48,85	R\$ 7.327,50
116	CATMAT 444212 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	30	R\$ 14,36	R\$ 430,80
117	CATMAT 426702 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 14, AUTOCLAVÁVEL - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 14, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 6,07	R\$ 273,15
118	CATMATESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 11 ½ . EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 6,14	R\$ 276,30
119	CATMAT 426705 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 7,17	R\$ 322,65
120	CATMAT 426704 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 20, AUTOCLAVÁVEL - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 20, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 11,35	R\$ 510,75
121	CATMAT 426703 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 18, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 10,30	R\$ 463,50
122	CATMAT 29432 - NORMA TECNICA - ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO, MEDIDA APROXIMADA DE 32 X 16 X 8 CM MARCA: FAVA	UNIDADE	40	R\$ 407,88	R\$ 16.315,20
123	CATMAT 150435 - MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACESSÓRIOS - ESTOJO EM AÇO INOX COM NO MÍNIMO 28CM X 14CM X 6CM PARA MATERIAL CIRÚRGICO, PERFURADO. MARCA: FORTINOX	UNIDADE	50	R\$ 284,13	R\$ 14.206,50
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1 MARCA: ABC	UNIDADE	45	R\$ 64,41	R\$ 2.898,45
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 16 MARCA: ABC	UNIDADE	50	R\$ 73,85	R\$ 3.692,50
126	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 17 MARCA: ABC	UNIDADE	50	R\$ 73,85	R\$ 3.692,50
127	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18L MARCA: ABC	UNIDADE	50	R\$ 75,78	R\$ 3.789,00
128	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18R MARCA: ABC	UNIDADE	50	R\$ 73,85	R\$ 3.692,50
129	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 65 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 79,20	R\$ 4.752,50
130	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 69 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 79,18	R\$ 4.750,80

131	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 101 MARCA: ABC	UNIDADE	45	R\$ 73,85	R\$ 3.323,25
132	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 150 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 94,68	R\$ 5.680,80
133	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 151 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 97,70	R\$ 5.862,00
134	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 101 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 73,85	R\$ 4.431,00
135	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18D MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 67,01	R\$ 4.020,60
136	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18R MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 73,85	R\$ 4.431,00
137	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 23 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 56,30	R\$ 3.378,00
138	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 65 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 96,40	R\$ 5.784,00
139	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 150 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 85,99	R\$ 5.159,40
140	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 151 MARCA: ABC	UNIDADE	60	R\$ 116,42	R\$ 6.985,20
141	CATMATLIMA PARA OSSO, TIPO SELDIN, N-°12, EM AÇO INOX MARTENSÍTICO COM ALTO TEOR DE CARBONO, MACIÇO, TRATADO TERMICAMENTE POR INTEIRO PARA GARANTIR A QUALIDADE DO INOX POR 10 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COM PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO, RESISTEN UNIDADE MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 38,41	R\$ 1.728,45
142	CATMAT 413548 - MARTELO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, DUPLO, BATENTES REMOVÍVEIS, MEAD - MARTELO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLO, BATENTES REMOVÍVEIS, TIPO MEAD MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	3	R\$ 148,50	R\$ 445,50
143	CATMAT 431736 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301 MARCA: ABC	UNIDADE	35	R\$59,40	R\$ 2.079,00
144	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO LATERAL DIREITO + DISPOSITIVO DE MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 78,03	R\$ 780,30
145	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO LATERAL ESQUERDO + DISPOSITIVO DE MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 78,03	R\$ 780,30
146	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO ANTERIOR + DISPOSITIVO DE MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 78,03	R\$ 780,30
147	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS + DISPOSITIVO DE MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 78,03	R\$ 780,30
148	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO A + 1 DISPOSITIVO PARA MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 66,18	R\$ 661,80
149	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO B + 1 DISPOSITIVO PARA MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 66,18	R\$ 661,80
150	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR + 1 DISPOSITIVO PARA MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 66,17	R\$ 661,70
151	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL BATE WING + 1 DISPOSITIVO PARA MORDIDA MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 66,18	R\$ 661,80
152	PONTA ULTRASSÔNICA TIPO PERIO E MARCA: DENTFLEX	UNIDADE	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
153	PONTA ULTRASSÔNICA TIPO PERIO SUB MARCA: MAQUIRA MARCA: DENTFLEX	UNIDADE	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
154	PONTA ULTRASSÔNICA TIPO PERIO SUPRA MARCA: DABI ATLANTE	UNIDADE	14	R\$ 178,18	R\$ 2.494,52
155	CATMAT 195120 - EXTENSÃO FERRAMENTA - PEDRA PARA AFIAR TIPO CANOA MARCA: VONDER	UNIDADE	10	R\$ 16,14	R\$ 161,40
156	CATMATPORTA ALGODAO SERVIDO MARCA: FAMI	UNIDADE	30	R\$ 69,30	R\$ 2.079,00
157	CATMAT 150594 - VIDRO DIVISÓRIA - PLACA DE VIDRO LISO 1,50M X 1,10M DE 3MM. MARCA: FORTE GLASS	UNIDADE	32	R\$ 396,00	R\$ 12.672,00

158	CATMAT 411438 - POTE ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN MARCA: MAQUIRA	UNIDADE	4	R\$ 4,86	R\$ 19,44
159	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N.17 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL MARCA: ABC	UNIDADE	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
160	CATMAT 16764 - MAQUINA INDUSTRIAL DE RETIFICAR DENTE - ENGRENAGEM , MAQUINA INDUSTRIAL DE RETIFICAR DENTE - NOME - PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 14 CM MARCA: ABC	UNIDADE	150	R\$ 57,02	R\$ 8.553,00
161	CATMAT 51306 - PORTA - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 43,99	R\$ 439,90
162	CATMAT 59676 - APARELHO DE TAPE - SINDESMOTOMO AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	45	R\$ 10,36	R\$ 466,20
163	CATMAT 411905 - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO SACA BROCA, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO MARCA: DENTFLEX	UNIDADE	15	R\$ 52,07	R\$ 781,05
164	CATMAT 425231 - SONDA ODONTOLÓGICA - SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO CABO MACIÇO MARCA: ABC	UNIDADE	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
165	CATMAT 413354 - SERINGA - SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL MARCA: DUFLEX	UNIDADE	100	R\$ 41,68	R\$ 4.168,00
166	CATMAT 3689 - TESOURAO / TESOURA - PODA - TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM, AÇO INOX MARCA: ABC	UNIDADE	150	R\$ 22,99	R\$ 3.448,50
167	CATMAT 439214 - CUBA USO HOSPITALAR - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML MARCA: MARCATTO FORTINOX	UNIDADE	30	R\$ 53,18	R\$ 1.595,40
168	CATMAT 55441 - SACO DE PELE - SACO PLÁSTICO, DIMENSÃO 5X23 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE GELADINHO, PACOTE COM 1000 UNIDADES. MARCA: SM	PACOTE	150	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
169	CATMAT 339679 - CANUDO REFRESCO , MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO - CANUDO REFRESCO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO MARCA: TOK	PACOTE	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
170	CATMAT 224939 - ESCOVA UNHA , MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE, COR CORPO NATURAL, COR CERDAS BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SALVA-UNHAS - ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE, COR CORPO NATURAL, COR CERDAS BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SALVA- UNHAS MARCA: SM	UNIDADE	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
171	CATMAT PLÁSTICO PVC FILME - 28CM X 300 M MARCA: WYDA	UNIDADE	50	R\$ 16,84	R\$ 842,00
172	CATMAT 30279 – ESFREGÃO ESFREGAO NOME - ESCOVÃO COM CABO PARA PISO - TAM. 40CM MARCA: V. MARANHÃO	UNIDADE	100	R\$ 12,66	R\$ 1.266,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.116.204,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013, nº 10.024/2019.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo PMAAP, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PMAAP conforme Decreto Municipal correspondente, nos termos das normas que regem a matéria e

normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

Anuência expressa do fornecedor.

Não exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.5. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.7.892/2013 e cláusulas do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais ao Fiscal do Contrato que verificará a qualidade dos materiais prestados e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos materiais.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do Objeto conforme Termo de Referência.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Os serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde foram realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível.

8.6. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos.

8.7. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

8.8. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da PMAAP.

8.9. O fornecimento será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos serviços, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução dos serviços poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, conforme Termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente instrumento;

9.6. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 8666/1993.

9.7. Fornecer telefone, e-mail e endereço para notificações e atendimento dos serviços que surgirem.

9.8. A Contratada deverá indicar um preposto com competência para tomar decisões em nome da contratada em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

9.9. A Contratada e responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.

9.10. Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização sem qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto n.7.892/2013.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

11.3. Será Gestora da Ata de Registro de Preço o servidor a ser indicado através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TREZE - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

13.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do fac-símile.

13.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

13.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e neste caso o prazo previsto no subitem 13.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajusta mento de preços ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUATORZE – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta), na forma estatuída no Art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado a PMAAP os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5%(meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0.5%(meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”;

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMAAP, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo PMAAP à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15.1.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 15.1.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMAAP, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 – Proc. 085/2021, Termo de Referência que acompanhou o edital;

Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art.20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DEZOITO – COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.

19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.

19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado ao Ordenador de Despesas para homologação.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Para eficácia do presente instrumento, a PMAAP providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

21.2. E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Comissão Permanente de Licitação do órgão gerenciador, na forma do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de Agosto de 2021.

RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ nº 28.973.504/0001-07

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.377.501/0001-69, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Ana Jansen, nº 1040, bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP nº 65.076-730, e-mail administracao@brasil-hosp.com e telefone de contato (98) 3227 1116 / (98) 98802 0474 neste ato denominado CONTRATADO, representado por MARLENE FARIA BARBOSA, brasileira, portadora do RG nº 413.960 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 872.115.803-72 e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, Processo nº 085/2021, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 026/2021; enquanto o objeto MEDIATO será o Registro de Preço tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 15.377.501/0001-69

Endereço: Avenida Ana Jansen, nº 1040, bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP nº 65.076-730

Telefone: (98) 32271116/(98)988020474

E-mail: administracao@brasil-hosp.com

LOTE 02 – ATENÇÃO BÁSICA

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços

LOTE 02 – ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATMAT: 348807 - ABAIXADOR LÍNGUA - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM MARCA: ESTILO	UNIDADE	7.000	R\$ 2,34	R\$ 16.380,00
2	CATMAT: 150058 - LIVRO PROTOCOLO - AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 4,5 MM MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
3	CATMAT: 389231 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 4 3/4", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 4 3/4", TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ OBESOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: PROCARE	UNIDADE	35.000	R\$ 5,87	R\$ 205.450,00
4	CATMAT: 439815 - AGULHA HIPODÉRMICA - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 3/8", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	35.000	R\$ 7,40	R\$ 259.000,00
5	CATMATAGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 30 X 7 - (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30X7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	35.000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
6	CATMATAGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 30 X 8 - (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30X8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
7	CATMATAGULHA DESCARTÁVEL 40X12. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
8	CATMAT: 150383 - CARRINHO TRANSPORTE - ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR FRASCO C/500 ML MARCA: ITAJÁ	UNIDADE	5.000	R\$ 6,14	R\$ 30.700,00
9	CATMAT: 3000 - DOLOMITA - ÁLCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO. MARCA: ITAJÁ	UNIDADE	5.000	R\$ 6,44	R\$ 32.200,00
10	CATMAT: 150906 - ALGODÃO INDUSTRIAL - ALGODÃO HIDRÓFILO, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO PURO. ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTINUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO. O ROLO, (PCT. 500G), DEVE RECEBER ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MS. MARCA: NATHALYA	UNIDADE	4.000	R\$ 9,08	R\$ 36.320,00

11	CATMAT: 279727 - ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL MARCA: NATHALYA	EMBALAGEM	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
12	CATMAT: 279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML MARCA: JPROLAB	UNIDADE	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
13	CATMAT: 444355 - ATADURA - ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: ORTOFEN	UNIDADE	12.000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
14	CATMAT: 444365 - ATADURA - ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: TEXCARE	UNIDADE	12.000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
15	CATMAT: 444371 - ATADURA - ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: TEXCARE	UNIDADE	12.000	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
16	CATMATAVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO MARCA: ANAPOLIS	UNIDADE	4.000	R\$ 12,42	R\$ 49.680,00
17	CATMAT: 412835 - BISTURI DESCARTÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, 15 MM, ESTÉRIL, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 15 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 MARCA: CIRUTI	UNIDADE	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
18	CATMAT: 361077 - LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA: CIRUTI	UNIDADE	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
19	CATMAT: 313630 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
20	CATMAT: 313631 - LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
21	CATMAT: 361077 - LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	150.000	R\$ 0,43	R\$ 64.500,00
22	CATMAT: 413086 - BISTURI DESCARTÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, 24 MM, ESTÉRIL, SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 24 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 MARCA: CIRUTI	UNIDADE	15.000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
23	CATMAT: 437077 - BOLSA OSTOMIA - BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL C/ SISTEMA DE FECHO, TIPO DE BOLSA OPACA, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO DE GASES MARCA: KANGLI CARE	UNIDADE	100	R\$ 80,70	R\$ 8.070,00
24	CATMAT: 3000 - DOLOMITA - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML (BOLSA COLETORES DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E, REGISTRO NA ANVISA. MARCA: FARMATEX	UNIDADE	2.000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00

25	CATMAT: 442511 - CAMPO CIRÚRGICO - CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL* PLÁSTICO, PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO CERCA DE 45 CM X 60 CM, FIXAÇÃO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COMPONENTES IODADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: AMERICA	UNIDADE	300	R\$ 85,68	R\$ 25.704,00
26	CATMAT: 31003 - ADESIVO DE USO GERAL - COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, MATERIAL GAZE SINTÉTICA, ESTÉRIL, 4 CAMADAS, DIMENSÕES: 45 X 50 CM, 27 G/UNIDADE COM RX. SERÁ EMPENHADO MÚLTIPLO DE 50 UNIDADES. MARCA: AMERICA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
27	CATMAT: 463217 - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL : SMS, TAMANHO : G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G,CM2, COR : COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO E TOALHA ABSORVENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL - AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO E TOALHA ABSORVENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL MARCA: ANAPOLIS	UNIDADE	1.000	R\$ 16,45	R\$ 16.450,00
28	CATMATCATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: TKL	UNIDADE	7.000	R\$ 1,79	R\$ 12.530,00
29	CATMAT: 437185 - CATETER PERIFÉRICO - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: TKL	UNIDADE	7.000	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
30	CATMAT: 437186 - CATETER PERIFÉRICO - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: TKL	UNIDADE	7.000	R\$ 0,79	R\$ 5.530,00
31	CATMAT: 269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE MARCA: VICPHARMA	UNIDADE	150	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00
32	CATMAT: 464550 - SUPORTE - SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, TIPO COLETOR DE20 LITROS MARCA: DESCARBOX	UNIDADE	5.000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
33	CATMAT: 439115 - FRASCO COLETOR - FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO MARCA: CRAL	UNIDADE	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
34	CATMATCURATIVO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. MARCA: MASTER CARE	UNIDADE	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
35	CATMATCURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. MARCA: MASTER CARE	UNIDADE	200	R\$ 20,18	R\$ 4.036,00
36	CATMATCURATIVO ABSORVENTE DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. MARCA: MASTER CARE	UNIDADE	200	R\$ 61,46	R\$ 12.292,00
37	CATMATCURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA 10X10 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. MARCA: VITA MEDICAL	UNIDADE	200	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
38	CATMAT: 462867 - CURATIVO - CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS MARCA: COVIDIEN	UNIDADE	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50

39	CATMAT: 458524 - CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA DIMENSÃO CERCA DE 10 X 20 CM COMPONENTES NÃO ADERENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL RECORTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RECORTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: VITA MEDICAL	UNIDADE	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
40	CATMATCURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA 10X10 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. MARCA: VITA MEDICAL	UNIDADE	250	R\$ 12,42	R\$ 3.105,00
41	CATMATÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE AGE 100MLDESCRIÇÃO: LOÇÃO OLEOSA CORPORAL AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS: ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) DE GRAUS I, II E III, ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E DIABÉTICAS; FERIDAS DECORRENTES DE QUEIMADURAS; TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS COM OU SEM INFECÇÃO; TRATAMENTO DE ECZEMAS: ATÓPICO, ASTEATÓSICO, DE ESTASE E RADIODERMITE. LOÇÃO OLEOSA CORPORAL É UMA LOÇÃO OLEOSA, QUE CONTÉM AGE E VITAMINAS, AJUDANDO A REVITALIZAR A PELE, HIDRATANDO E MANTENDO O EQUILÍBRIO HÍDRICO E MELHORANDO A ELASTICIDADE DÉRMICA. ALÉM DE PREVENIR O APARECIMENTO DE ESCARAS.INDICAÇÃO: ESTÁ INDICADO NO AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS: ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) DE GRAUS I, II E III, ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E DIABÉTICAS; FERIDAS DECORRENTES DE QUEIMADURAS; TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS COM OU SEM INFECÇÃO; TRATAMENTO DE ECZEMAS: ATÓPICO, ASTEATÓSICO, DE ESTASE E RADIODERMITE. MARCA: NUTRIEX	UNIDADE	100	R\$ 2,82	R\$ 236,00
42	CATMAT: 71145 - BANDEJA DE ACO - ESCOVA AUTOCLAVÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDAS DE NYLON FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MEDINDO 10,4CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. MARCA: FAMI	UNIDADE	50	R\$ 34,97	R\$ 1.748,50
43	CATMATCATSER: 20850 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUTURA - EQUIPO MACROGOTAS - FORNECIMENTO DE 50 A 250 UNIDADES EQUIPO MACROGOTAS: APRESENTAR PONTA PERFURANTE COM ADAPTAÇÃO PRECISA EM BOLSAS, FRASCOS PLÁSTICOS OU FRASCOS DE VIDRO, TER ANEL DE VEDAÇÃO, POSSUIR CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, APRESENTAR MACROGOTA COMPATÍVEL COM PADRÃO 20 MICROGOTAS = 1ML, NÃO APRESENTAR EFEITO MEMÓRIA NO TUBO EXTENSOR, NÃO CONTER VAZAMENTO ENTRE A CÂMARA DE GOTEJAMENTO E A EXTENSÃO, POSSUIR PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO) DE ALTA PRECISÃO QUE PERMANEÇA FIRME APÓS FIXAÇÃO DO FLUXO DA SOLUÇÃO DE INFUSÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO, SER DOTADO DE INJETOR LATERAL VALVULADO E/OU COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE APÓS TER SIDO PERFURADO POR AGULHA COM DIÂMETRO EXTERNO DE 0,6MM, POSSUIR FILTRO DE FLUIDO NO INTERIOR DA CÂMARA COM MALHA DE 15 MICRAS (ESTE DEVE ESTAR A UMA DISTÂNCIA NÃO MENOR QUE 2CM DO TUBO DE GOTEJAMENTO), POSSUIR EXTREMIDADE COM CONECTOR TIPO LUER COM ADAPTAÇÃO PRECISA E UNIVERSAL EM TORNEIRINHAS, CATETERES E OUTROS, SENDO RESISTENTE A FLUXO DE PRESSÃO, TER TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL À PONTA PERFURANTE E NA PORÇÃO DE CONEXÃO COM CATETERES, SER ESTÉRIL E APIROGÊNICO, POSSUIR TUBO EXTENSOR EM PVC IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M DE COMPRIMENTO. BEM MARCA: TKL	UNIDADE	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
44	CATMAT: 150364 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL - EQUIPO LUER LOCK COMPLETO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL: PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO. RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCA: TKL	UNIDADE	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00

45	CATMAT: 3000 - DOLOMITA - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. MARCA: MISSNER	UNIDADE	3.000	R\$ 7,81	R\$ 23.430,00
46	CATMAT: 39810 - FITA METRICA DE ARTIFICE - FITA MÉTRICA DE 50 METROS MARCA: SUPERMEDY	UNIDADE	20	R\$ 30,31	R\$ 606,20
47	CATMAT: 150542 - FITA GRAVAÇÃO , FITA GRAVAÇÃO NOME - FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.) MARCA: MISSNER	UNIDADE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
48	CATMAT: 150734 - AVENTAL - FITA PARA TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ONCALL PLUS, CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA: ON CALL PLUS	KIT	60	R\$ 32,35	R\$ 1.941,00
49	CATMAT: 281318 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
50	CATMAT: 456128 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	5.000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
51	CATMAT: 281891 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	4.000	R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
52	CATMAT: 281320 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
53	CATMAT: 281066 - FIO DE SUTURA , MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	3.000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
54	CATMAT: 281044 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
55	CATMAT: 336673 - FIO DE SUTURA , MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
56	CATMAT: 281037 - FIO DE SUTURA , MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
57	CATMAT: 472490 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO CERCA DE 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	3.000	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00

58	CATMAT: 281085 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	3.000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
59	CATMAT: 281086 - FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	1.000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
60	CATMAT: 281081 - FIO DE SUTURA , MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: SHALON	UNIDADE	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
61	CATMAT: 150697 - ABRIDOR - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO GERIÁTRICO, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. (COTA ATÉ 25%, PREFERÊNCIA MPE). UNIDADE DE MEDIDA PACOTE, CONFORME EDITAL.	UNIDADE	3.000	R\$ 12,85	R\$ 38.550,00
62	CATMAT: 150697 - ABRIDOR - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO GERIÁTRICO, TAMANHO GRANDE (100 A 150 CM), COMPOSTA DE FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FILME DE POLIETILENO E POLIPROPILENO SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. (COTA ATÉ 25%, PREFERÊNCIA MPE). UNIDADE DE MEDIDA PACOTE, CONFORME EDITAL. MARCA: MASTER CARE	UNIDADE	3.000	R\$ 15,64	R\$ 46.920,00
63	CATMAT: 126934 - PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL , PROTETOR MICROCAMERA - DESCARTAVEL NOME - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG , PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 70 A 90KG, C/ BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MACIA, ANTI-ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, C/ CAMADAS DE ABSORÇÃO, EMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. MARCA: MASTER CARE	UNIDADE	3.000	R\$ 8,78	R\$ 26.340,00
64	CATMAT: 452776 - COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA 40 G/M2, ADICIONAL 2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: AMERICA	UNIDADE	50.000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
65	CATMAT: 55441 - SACO DE PELE - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, COM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843 PCT COM 10 UNID. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. MARCA: AMERICA	UNIDADE	30.000	R\$ 3,72	R\$ 111.600,00
66	CATMAT: 445575 - GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO TAMANHO TAMANHO ÚNICO TIPO USO REUTILIZÁVEL - GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DETRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO TAMANHO ÚNICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL MARCA: PREMIUM	UNIDADE	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00
67	CATMATCATSER: 15660 - MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - MEDICAMENTOS , COSMÉTICOS , INSU-MOS FARMACÊUTICOS - GEL PARA ULTRASSOM SEM CLORETO DE SÓDIO 100G - GEL CONDUTOR PARA SONAR E ELETROCARDIOGRAMA DE ALTA CONDUTIVIDADE, ATÓXICO, INODORO HIDROSSOLÚVEL, ISENTOS DE SAL, RESISTENTE A CORROSÃO, HIPOALERGÊNICO E UMECTANTE, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS EXAME. FRASCO COM 100G, CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. MARCA: MERCUR	UNIDADE	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
68	CATMAT: 475840 - GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPH NEUTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL MARCA: VAGISPEC	UNIDADE	200	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
69	CATMATCATSER: 5916 - CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA GERAL - IODO POVIDONA TÓPICO 1LT-FRASCO C/1 LITRO MARCA: RIOQUIMICA	UNIDADE	50	R\$ 29,18	R\$ 1.459,00

70	CATMAT: 31526 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR - KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) ADULTO. CÓDIGO BR031526 MARCA: G-TECH	KIT	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
71	CATMAT: 31526 - ESGUICHO NEBULIZADOR / ASPERSOR - KIT MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) PEDIÁTRICO. CÓDIGO BR031526 MARCA: G-TECH	KIT	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
72	CATMAT: 56677 - VARETA DE VIDRO - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA FOSCA (CAIXA COM 50 UNIDADES) MARCA: PRECISION GLASS	UNIDADE	5.000	R\$ 8,44	R\$ 42.200,00
73	CATMAT: 389338 - LANCETA - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA MARCA: G-TECH	UNIDADE	45.000	R\$ 0,51	R\$ 22.950,00
74	CATMAT: 312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 70 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR MARCA: CRAL	UNIDADE	1.000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
75	CATMAT: 423532 - LENÇOL DESCARTÁVEL - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 20 G/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2 M, APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
76	CATMAT: 269894 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
77	CATMATLUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	100.000	R\$ 0,69	R\$ 69.000,00
78	CATMATLUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
79	CATMAT: 282044 - LUYA CIRÚRGICA - LUYA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	2.000	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00
80	CATMAT: 272778 - LUYA CIRÚRGICA - LUYA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	3.000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
81	CATMAT: 282021 - LUYA CIRÚRGICA - LUYA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
82	CATMAT: 366699 - LUYA BORRACHA, LÁTEX, MÉDIO, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO - LUYA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
83	CATMATMÁSCARA CIRÚRGICA COM CAMADA TRIPLA, COM ELÁSTICO BILATERAL, PARA ADAPTAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA OU AZUL CLARA, SEM LÁTEX, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLÁVEL. DEVE POSSUIR TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONE UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. APRESENTAR CATÁLOGO E LAUDO DA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: INOVEN	CAIXA	1.000	R\$ 13,66	R\$ 13.660,00
84	CATMAT: 397905 - MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	5.000	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00

	N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MARCA: KASMED				
85	CATMATFITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR MARCA: MISSNER	UNIDADE	600	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
86	CATMAT300 UNID. ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, CURATIVO DE FERIDAS E ESCARAS, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.). MARCA: NUTRIEX	UNIDADE	300	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
87	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO MARCA: HARBO MEDICAL	UNIDADE	20	R\$ 37,37	R\$ 747,40
88	CATMAT: 442386 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO MARCA: HARBO MEDICAL	UNIDADE	20	R\$ 104,61	R\$ 2.092,20
89	CATMAT: 5240 - TOALHA PAPEL - MAO - PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS 20X21CM BRANCO FARDO COM - 1000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 20CM X 21CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM, 100% CELULOSE VIRGEM - FABRICAÇÃO BONNO PAPÉIS OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO. MARCA: ECONOMICO	UNIDADE	2.000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
90	CATMAT: 467833 - PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60
91	CATMAT: 467745 - PINÇA ANATÔMICA - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 62,08	R\$ 1.241,60
92	CATMAT: 150435 - MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACESSÓRIOS - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM, DENTE DE RATO. MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 10,06	R\$ 201,20
93	CATMAT: 471152 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MAYO HEGAR, TIPO PONTA PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA C/ VÍDEA, HASTE HASTE RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 19,44	R\$ 388,80
94	CATMAT: 55069 - CERA DE CORREAME (PRESERVATIVO) , CERA DE CORREAME (PRESERVATIVO) NOME - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. DESTINADO A USO PROFISSIONAL MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSOM. UNIDADE. MARCA: INOVATEX	UNIDADE	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
95	CATMAT: 150629 - SAPATO SEGURANÇA - SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL TNT, COM ELÁSTICO NA BOCA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO TORNOZELO, DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 30 G/M². DESCARTÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL; COR: BRANCO DE FÁCIL AJUSTE NO TORNOZELO TAMANHO ÚNICO MARCA: ANAPOLIS	UNIDADE	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
96	CATMAT: 394449 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, PEÇA ÚNICA/SUORTA 30KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, 0,10 MM, COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, POLIETILENO ALTA DENSIDADE - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUORTA 30KG/IDENTIFICADO/ ETIQUETADO, ESPESSURA 0,10 MM, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE MARCA: DESCARBOX	UNIDADE	5.000	R\$ 13,54	R\$ 67.700,00

97	CATMAT: 412492 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CLASSE II - NBR 9191, RESINA TERMOPLÁSTICA - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA MARCA: DESCARBOX	UNIDADE	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
98	CATMAT: 104035 - MOLDE PARA INJECAO DE PRODUTO - SCALP 21 (SCALP PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E STÉRI, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS). MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
99	CATMAT: 104035 - MOLDE PARA INJECAO DE PRODUTO - SCALP Nº 23 TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
100	CATMAT: 104035 - MOLDE PARA INJECAO DE PRODUTO - SCALP Nº 25 TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC; AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO; SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
101	CATMATSERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, LUER SLIP QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EXTERNA DE 100UI, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO IML. MARCA: SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
102	CATMAT: 1066 - ESPACADOR - SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 DEC/MM: SERINGA COM AGULHA DE 3 ML CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA DE 0,1 EM 0,1 ML E NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE. A SERINGA DEVERÁ SER PROVIDA DE AGULHA ACOPLADA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 20 X 5,5 DEC/MM, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO, PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, SERINGA - AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MARCA: SR	UNIDADE	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
103	CATMAT: 439624 - SERINGA - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SR	UNIDADE	80.000	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
104	CATMATCATSER: 19518 - PRODUÇÃO MEDICAMENTO - MATÉRIA PRIMA NATURAL - SERINGA 10ML SEM AGULHA MARCA: SR	UNIDADE	100.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00

105	CATMAT: 439627 - SERINGA - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SR	UNIDADE	75.000	R\$ 0,40	R\$ 30.000,00
106	CATMAT: 437217 - Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo, Aplicação Oro ou Nasogástrica, Modelo Levine, Material PVC, Calibre Nº 8, Tamanho Longa, Comprimento Cerca 120 cm, Conector Conector Padrão C/ Tampa, Componentes Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual Marca: MARKMED	UNIDADE	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
107	CATMATCATSER: 20850 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUTURA - Sonda Vesical de Demora 2 Vias Nº 12 Sonda Foley Nº 12 (2 Vias) - Sonda Foley, com duas vias, tamanho 12, composta por látex de borracha 100% natural, atóxica, superfície siliconada, com ponta distal atraumática, com balão volumétrico de 30 a 50 ml, que permanece aderido ao tubo quando não inflado, resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Sonda com orifícios proximais, lateralizados em lados opostos, na mesma altura e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente da diurese. Informações técnicas referentes ao tamanho, diâmetro e capacidade do balão gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação com conexão universal para seringa luer slip (bico) e luer lock (rosca) que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, que seja de fácil manipulação, perfeita vedação, estéril, embalada em embalagem dupla e individual, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, responsável técnico, esterilizado por raio gama, validade de 5 anos marca: SOLIDOR	UNIDADE	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
108	CATMATCATSER: 20850 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUTURA - Sonda Vesical de Demora 2 Vias Nº 12 Sonda Foley Nº 12 (2 Vias) - Sonda Foley, com duas vias, tamanho 12, composta por látex de borracha 100% natural, atóxica, superfície siliconada, com ponta distal atraumática, com balão volumétrico de 30 a 50 ml, que permanece aderido ao tubo quando não inflado, resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Sonda com orifícios proximais, lateralizados em lados opostos, na mesma altura e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente da diurese. Informações técnicas referentes ao tamanho, diâmetro e capacidade do balão gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação com conexão universal para seringa luer slip (bico) e luer lock (rosca) que assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização, que seja de fácil manipulação, perfeita vedação, estéril, embalada em embalagem dupla e individual, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, responsável técnico, esterilizado por raio gama, validade de 5 anos marca: SOLIDOR	UNIDADE	500	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
109	CATMAT: 3964 - LUVA TIPO SOCIAL - Sonda Vesical de Demora (Sonda Foley) Número 14, duas vias estéril, embaladas individualmente. Marca: SOLIDOR	UNIDADE	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00

110	CATMATCATSER: 20850 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUTURA - SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 16 SONDA FOLEY Nº 16 (2 VIAS) - SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, TAMANHO 16, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ATÓXICA, SUPERFÍCIE SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30 A 50 ML, QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. SONDA COMORIFÍCIOS PROXIMAIS, LATERALIZADOS EM LADOS OPOSTOS, NA MESMA ALTURA E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE DA DIURESE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES AO TAMANHO, DIÂMETRO E CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA SERINGA LUER SLIP (BICO) E LUER LOCK (ROSCA) QUE ASSEGURE O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO, QUE SEJA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA EM EMBALAGEM DUPLA E INDIVIDUAL, COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE DE 5 ANOS, MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
111	CATMAT: 3964 - LUVA TIPO SOCIAL - SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 18, DUAS VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	400	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00
112	CATMATCATSER: 20850 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUTURA - SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 20 SONDA FOLEY Nº 20 (2 VIAS) SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, TAMANHO 20, COMPOSTA POR LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ATÓXICA, SUPERFÍCIE SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30 A 50 ML, QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. SONDA COMORIFÍCIOS PROXIMAIS, LATERALIZADOS EM LADOS OPOSTOS, NA MESMA ALTURA E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE DA DIURESE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES AO TAMANHO, DIÂMETRO E CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA SERINGA LUER SLIP (BICO) E LUER LOCK (ROSCA) QUE ASSEGURE O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO, QUE SEJA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA EM EMBALAGEM DUPLA E INDIVIDUAL, COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE DE 5 ANOS, NÚMERO DO L MARCA: SOLIDOR	UNIDADE	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
113	CATMAT: 438412 - SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: MARKMED	UNIDADE	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
114	CATMAT: 435981 - SONDA TRATO URINÁRIO , COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: MARKMED	UNIDADE	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
115	CATMAT: 438410 - SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: MARKMED	UNIDADE	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00

116	CATMAT: 438411 - SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: MARKMED	UNIDADE	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
117	CATMAT: 151059 - PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (BR0268236) (UNIDADE) MARCA: FARMACE	UNIDADE	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
118	CATMAT: 151059 - PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236) (UNIDADE) MARCA: FARMACE	UNIDADE	10.000	R\$ 2,46	R\$ 24.600,00
119	CATMAT: 150096 - RÉPLICAS DIVERSAS - SORO GLICOSADO 5% 500ML MARCA: FARMACE	UNIDADE	4.000	R\$ 3,44	R\$ 13.760,00
120	CATMAT: 151059 - PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - SORO RINGER COM LACTATO (BR0303292) SISTEMA FECHADO (UNIDADE) MARCA: FARMACE	UNIDADE	4.500	R\$ 2,76	R\$ 12.420,00
121	CATMATCATSER: 20850 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - SUTURA - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM URINA TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 OU 100 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DEVERÃO SER EMBALADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: BIOCLIN	UNIDADE	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
122	CATMAT: 325141 - TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO STILLE - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO STILLE MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
123	CATMAT: 116696 - TOUCA TERMICA - TOUCA DESCARTAVEL PARA PROTECAO CAPILAR, BRANCA, SANFONADA, COM ELASTICO, GRAMATURA 10. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NAO TECIDO (TNT), FABRICADAA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRONICA POR ULTRASSOM, TAMANHO 45 X 52 CM - CX C/100 UNIDADES (DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE) MARCA: ANAPOLIS	UNIDADE	20.000	R\$ 20,15	R\$ 403.000,00
124	CATMAT: 442459 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* HISTERÔMETRO MODELO SIMS MATERIAL* AÇO INOXIDÁVEL ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA - CM - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* HISTERÔMETRO, MODELO SIMS, MATERIAL* AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- CM MARCA: ADLIN	UNIDADE	12	R\$ 67,08	R\$ 804,96
125	CATMATESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉDIO MARCA: VAGISPEC	UNIDADE	12	R\$ 1,05	R\$ 12,60
126	CATMAT: 321398 - PINÇA CIRÚRGICA , DIÂMETRO 5 MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1 PROFESSOR MEDINA, MODELO BIOPSIA, COMPRIMENTO 24 CM - PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BIOPSIA, COMPRIMENTO 24 CM,DIÂMETRO 5 MM, MODELO 1 PROFESSOR MEDINA MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 245,22	R\$ 2.942,64
127	CATMAT: 467761 - PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 POZZI, FORMATO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 24 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 55,87	R\$ 670,44
128	CATMAT: 71145 - BANDEJA DE AÇO - BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RETANGULAR, TAMANHO MÉDIA, COM ALÇAS, MEDIDA APROXIMADA 30 X 40 CM. MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	8	R\$ 43,46	R\$ 347,68
129	CATMATCUBA DE AÇO INÓX 08 CM DE DIAMETRO X 04 CM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 X 4 CM, CAPACIDADE APROXIMADA: 150 ML. MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 7,68	R\$ 92,16
130	CATMAT: 467874 - PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 CHERON, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, HASTE HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 24 CM, COMPONENTEC/ CREMALHEIRA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00

131	CATMATCONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: VAGISPEC	UNIDADE	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
132	CATMAT: 405739 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: VAGISPEC	UNIDADE	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
133	CATMAT: 405740 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: VAGISPEC	UNIDADE	1.000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
134	CATMAT: 4596 - BORRIFADOR - FRASCO BORRIFADOR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), COM BOMBA TIPO SPRAY E JATO, RESISTENTE A PRODUTO QUÍMICO, CAPACIDADE 250 ML A 300ML MARCA: NOBRE	UNIDADE	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80
135	CATMAT: 71234 - GEL PARA TOUCADOR - ÁCIDO DL-LÁTICO P.A., FÓRMULA LINEAR MOLECULAR CH ₃ CH(OH)COOH, PESO MOLECULAR 90.08, TEOR MÍNIMO DE 85%, NÚMERO CAS 50-21-5. FRASCO COM 1000 ML. COTAR VALOR DO FRASCO MARCA: VAGISPEC	UNIDADE	6	R\$ 173,82	R\$ 1.042,92
136	CATMAT: 381706 - CORANTE - CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2% MARCA: NEWPROV	UNIDADE	6	R\$ 21,74	R\$ 130,44
137	CATMAT: 290003 - CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COMPONENTES TESOURAS METZEMBAUM RETAS DE 12 CM E 15 CM, TIPO USO TESOURA MAYO RETA 17 CM; PINÇAS ADSON 15 CM, OUTROS COMPONENTES COM E SEM DENTE; PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16 CM, ACESSÓRIOS PINÇADENTE DE RATO 16 CM; ESTILETE BIOLIVAR 18 C M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO NECROPSIA C/10 UNIDADES DE CADA ITEM MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 36,79	R\$ 441,48
138	CATMAT: 439214 - CUBA USO HOSPITALAR - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML MARCA: GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 29,39	R\$ 352,68
139	CATMAT: 345486 - FORMALDEÍDO (FORMOL) , CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO - FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA MARCA: RICIE	UNIDADE	60	R\$ 17,46	R\$ 1.047,60
				VALOR TOTAL	R\$ 2.238.599,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013, nº 10.024/2019.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo PMAAP, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PMAAP conforme Decreto Municipal correspondente, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

Anuência expressa do fornecedor.

Não exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
- 6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
- 6.5. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).
- 6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.7.892/2013 e cláusulas do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais ao Fiscal do Contrato que verificará a qualidade dos materiais prestados e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos materiais.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do Objeto conforme Termo de Referência.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Os serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde foram realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível.
- 8.6. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos.
- 8.7. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
- 8.8. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da PMAAP.
- 8.9. O fornecimento será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
- 8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
- 8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos serviços, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 8.11. Os serviços, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução dos serviços poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, conforme Termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente instrumento;
- 9.6. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 8666/1993.
- 9.7. Fornecer telefone, e-mail e endereço para notificações e atendimento dos serviços que surgirem.
- 9.8. A Contratada deverá indicar um preposto com competência para tomar decisões em nome da contratada em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.
- 9.9. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.
- 9.10. Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização sem qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto n.7.892/2013.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.
- 11.3. Será Gestora da Ata de Registro de Preço o servidor a ser indicado através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TREZE - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

13.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do fac-símile.

13.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

13.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e neste caso o prazo previsto no subitem 13.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUATORZE – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta), na forma estatuída no Art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado a PMAAP os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;

e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

f) Não mantiver a proposta;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5%(meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0,5%(meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”;

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMAAP, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo PMAAP à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15.1.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 15.1.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMAAP, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 – Proc. 085/2021, Termo de Referência que acompanhou o edital;

Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor; Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art.20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DEZOITO – COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.

19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.

19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado ao Ordenador de Despesas para homologação.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Para eficácia do presente instrumento, a PMAAP providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

21.2. E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Comissão Permanente de Licitação do órgão gerenciador, na forma do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Agosto de 2021.

RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

MARLENE FARIA BARBOSA, BRASIL HOSP LTDA, CNPJ nº 15.377.501/0001-69

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIABETESTORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 07.251.892/0001-42, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 10.024/2019 de 20/09/2019, nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, residente e domiciliado na nesta Cidade, e de outro lado a empresa DIABETESTORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.251.892/0001-42, com sede na Rua Basson, nº 251, bairro Fátima, São Luís/MA, CEP nº 65.031-620, e-mail diabetstore2017@gmail.com e telefone de contato (98) 30894101 neste ato denominado CONTRATADO, representado por LUCIANA RACHEL MONTEIRO MENDONÇA, brasileira, portadora do RG nº 033509932007-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 607.313.303-07 e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2021, Processo nº 085/2021, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 026/2021; enquanto o objeto MEDIANO será o Registro de Preço tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: DIABETESTORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.251.892/0001-42

Endereço: Rua Basson, nº 251, bairro Fátima, São Luís/MA, CEP nº 65.031-620

Telefone: (98) 30894101

E-mail: diabetstore2017@gmail.com

LOTE 04 – INSUMOS LABORATÓRIO

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços

LOTE 04 – INSUMOS LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATMAT: 56677 - VARETA DE VIDRO - LÂMINA P/MICROSCÓPIO 26 X 76 FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: PRECISION/CRALPLAST	CAIXA	100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
2	CATMAT: 59129 - ANALISADOR QUÍMICO - LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22X22MM, QUADRADA, CAIXA COM 100 PEÇAS. MARCA:	CAIXA	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50

	PRECISION/CRALPLAST				
3	CATMAT: 409030 - TUBO LABORATÓRIO - TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL SEM ORLA. MARCA: PRECISION/CRAL	UNIDADE	10.000,00	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
4	CATMAT: 372340 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: VACUPLAST/CRALPLAST	UNIDADE	10.000,00	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
5	CATMAT: 375911 - TUBO* , ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: VACUPLAST/CRALPLAST	UNIDADE	5.000,00	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
6	CATMAT: 386979 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: VACUPLAST/CRALPLAST	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
7	CATMAT: 35432 - RECEPTACULO - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 13X100 MM SEM TAMPA. MARCA: PRECISION/CRALPLAST	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
8	CATMAT: 26123 - CURVÍMETRO , CURVIMETRO NOME - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 UL COM ISO9001. MARCA: CRALPLAST	UNIDADE	3	R\$ 211,06	R\$ 633,18
9	CATMAT: 26123 - CURVÍMETRO , CURVIMETRO NOME - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20 UL COM ISO9001. MARCA: CRALPLAST	UNIDADE	2	R\$ 211,06	R\$ 422,12
10	CATMATMICROPIPETA VOLUME FIXO 50 UL COM PONTA DE METAL E DESCARTE DE PONTEIRA. MARCA: CRALPLAST	UNIDADE	3	R\$ 211,02	R\$ 633,06
11	CATMAT: 56677 - VARETA DE VIDRO - MICROPIPETA VOLUME FIXO CAPACIDADE 100 UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. MARCA: CRALPLAST	UNIDADE	2	R\$ 620,75	R\$ 1.241,50
12	CATMAT: 56677 - VARETA DE VIDRO - MICROPIPETA VOLUME FIXO CAPACIDADE 1000 UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. MARCA: CRALPLAST	UNIDADE	3	R\$ 571,09	R\$ 1.713,27
13	CATMAT: 27405 - CORANTE - MICROPIPETA 100 - 1000 UL MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL (100 A 1000 UL), COM ÊMBOLO, DESCANSO DE DEDOS, EJETOR DE PONTEIRAS, CONE DE PONTEIRA PRODUZIDO COM PVDF, PISTÃO EM METAL. MARCA: CRALPLAST	UNIDADE	2	R\$ 1.117,35	R\$ 2.234,70
14	CATMAT: 417131 - PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 100 ML, PLÁSTICO, ESCALA 1 EM 1 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL - PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 1 EM 1 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL. MARCA: CORNING	UNIDADE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
15	CATMAT: 150435 - MÁQUINA UNIVERSAL ENSAIOS / PEÇAS E ACESSÓRIOS - PIPETA DE VIDRO GRADUADA, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 10 ML, GRADUAÇÃO 1/10. MARCA: PRECISION/CRALPLAST	UNIDADE	3	R\$ 15,86	R\$ 47,58
16	CATMAT: 409534 - PIPETADOR - PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS. MARCA: JPROLAB.	UNIDADE	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
17	CATMAT: 27405 - CORANTE - PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO - TAMPA BRANCA - CAPACIDADE 250ML: FRASCO FABRICADO EM POLIETILENO- (LEITOSO), GRADUADO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM BICO RETO OU CURVO. MARCA: JPROLAB.	UNIDADE	3	R\$ 6,99	R\$ 20,97
18	CATMAT: TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTERIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, 4ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR CINZA. APRESENTAR CBPF C/100. MARCA: VACUPLAST/CRALPLAST.	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
19	CATMAT: 3000 - DOLOMITA - COLETOR DE URINA UNIVERSAL ROSQUEÁVEL COM TAMPA EM POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL COM PÁ, COM CAP. 80 ML. MARCA: CRALPLAST.	UNIDADE	20.000,00	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00

20	CATMAT: 150743 - HASTE PADRÃO CALIBRAÇÃO - PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA PARA MICROPIPETA 0-200 UL EM RACK COM 96 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PP DE ALTA QUALIDADE. PARA USO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROPIPETAS. CODIGO 181743 - MARCA CRALPLAST OU QUALQUER OUTRA MARCA SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA: CRALPLAST.	CAIXA	200	R\$ 27,99	R\$ 5.598,00
21	CATMAT: 150743 - HASTE PADRÃO CALIBRAÇÃO - PONTEIRA TIPO GILSON AZUL PARA MICROPIPETA 200-1000 UL EM RACK COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PP DE ALTA QUALIDADE. PARA USO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROPIPETAS. CODIGO 181727 - MARCA CRALPLAST OU QUALQUER OUTRA MARCA SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCA: CRALPLAST.	CAIXA	100	R\$ 45,16	R\$ 4.516,00
22	CATMAT: 1716 - PLACA DE CORTICA - PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. PARA REALIZAÇÃO DE EXAME VDRL. MARCA: PRECISION/CRALPLAST.	UNIDADE	10	R\$ 78,06	R\$ 780,60
23	CATMAT: 56677 - VARETA DE VIDRO - FRASCO ERLLENMEYER COM CAPACIDADE DE 100 ML, COM BOCA ESTREITA E GRADUAÇÃO PERMANENTE. FABRICADO COM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, TRANSPARENTE E DE BAIXA EXPANSÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA FÍSICA E QUÍMICA, CONFORME ISO 1773. PREÇO POR UNIDADE. MARCA: PRECISION/CRALPLAST.	UNIDADE	5	R\$ 29,75	R\$ 148,75
24	CATMAT: 54208 - UTENSILIO DOMESTICO TEXTIL , UTENSILIO DOMESTICO TEXTIL NOME - COPO BECKER, VIDRO BOROSSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUADO, CAPACIDADE 1 L. MARCA: PRECISION/CRALPLAST.	UNIDADE	5	R\$ 36,87	R\$ 184,35
25	CATMAT: 338605 - LANCETA - LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. MARCA: PONTURA/CRALPLAST.	UNIDADE	10.000,00	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
26	CATMAT: 408197 - ESTANTE PARA MICROTUBOS - ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA. MARCA: CRALPLAST.	UNIDADE	50	R\$ 62,36	R\$ 3.118,00
27	CATMAT: 38857 - TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8%, 8X120MM, VOL 1,6 MLMATERIAL: VIDROTUBO 8X120MM ASPIRAÇÃO 1,6ML.COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGACAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: VACUPLAST/CRALPLAST.	CAIXA	30	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00
28	CATMAT: 9750 - CHA PARA ALIMENTACAO - COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE, EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE DE 200 ML, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: JPROLAB.	CAIXA	28	R\$ 61,99	R\$ 1.735,72
29	CATMAT: 436445 - FRASCO COLETOR - FRASCO COLETOR, TIPO P/ URINA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: CRALPLAST.	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
				VALOR TOTAL	R\$ 96.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013, nº 10.024/2019.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo PMAAP, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PMAAP conforme Decreto Municipal correspondente, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

Anuência expressa do fornecedor.

Não exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.5. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013 e cláusulas do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais ao Fiscal do Contrato que verificará a qualidade dos materiais prestados e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos materiais.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do Objeto conforme Termo de Referência.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Os serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde foram realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível.

8.6. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos.

8.7. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

8.8. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da PMAAP.

8.9. O fornecimento será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos serviços, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução dos serviços poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, conforme Termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente instrumento;

9.6. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 8666/1993.

9.7. Fornecer telefone, e-mail e endereço para notificações e atendimento dos serviços que surgirem.

9.8. A Contratada deverá indicar um preposto com competência para tomar decisões em nome da contratada em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

9.9. A Contratada e responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.

9.10. Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização sem qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto n.º 7.892/2013.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

11.3. Será Gestora da Ata de Registro de Preço o servidor a ser indicado através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TREZE - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

13.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do fac-símile.

13.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

13.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e neste caso o prazo previsto no subitem 13.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUATORZE – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta), na forma estatuída no Art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado a PMAAP os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 0,5%(meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0,5%(meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”;

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMAAP, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo PMAAP à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15.1.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 15.1.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMAAP, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de

acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 – Proc. 085/2021, Termo de Referência que acompanhou o edital;

Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art.20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DEZOITO – COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.

19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.

19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado ao Ordenador de Despesas para homologação.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Para eficácia do presente instrumento, a PMAAP providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

21.2. E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Comissão Permanente de Licitação do órgão gerenciador, na forma do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Agosto de 2021.

RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

LUCIANA RACHEL MONTEIRO MENDONÇA

DIABETESTORE COMÉRCIO E REP. LTDA

CNPJ nº 07.251.892/0001-42

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344